



**DECRETO Nº 249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO  
EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do Processo judicial nº 0121878 - 71.2011.8.08.0012) fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: AMNS I - FISIOTERAPIA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
62º	Alysson Almeida Lorentz

**Art. 2º.** O candidato relacionado no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 14h:30 para entrega da documentação listada no Anexo Único em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

**Art. 3º.** O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO**

---

para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 17h:00.

**Art. 4º.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

S/PROC.



## **ANEXO ÚNICO**

### **INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

**1** - O candidato nomeado, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b)** Cópia autenticada do documento de identidade;
- c)** Cópia autenticada do CPF;
- d)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e)** Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f)** Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g)** Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h)** Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i)** Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- j)** Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;



- l)** Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- m)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o)** O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
- o.1)** Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
- o.2)** Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
- o.3)** Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7544, ou pelo e-mail: [periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br) para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO**

3. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

4. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

10.305.0011.2.0078	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Vigilância	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	1.211.0000.0000 1.211.0000.0000 1.211.0000.0000	1165 1214 1171	209.400,00 10.400,00 540.000,00
<b>04.06.00.00</b> <b>04.06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08.122.0002.2.0009	Manutenção da Unidade - SEMAS	3.3.90.33.00	1.001.0000.0000	1252	500,00
08.244.0008.2.0052	Proteção Social Básica	3.3.90.32.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000 1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	1248 1255 1260 1266	500,00 500,00 500,00 500,00
08.244.0008.2.0054	Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	1285	1.000,00
<b>04.06.02.00</b> <b>08.241.0009.2.0057</b>	<b>FUNDO DO IDOSO</b> Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idosa	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	1293 1296	5.000,00 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.855.018,00</b>

**DECRETO Nº 249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do Processo judicial nº 0121878 - 71.2011.8.08.0012) fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: AMNS I - FISIOTERAPIA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
62º	Alysson Almeida Lorentz

Art. 2º. O candidato relacionado no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 14h:30 para entrega da documentação listada no Anexo Único em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art. 3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 17h:00.

Art. 4º. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

**1** - O candidato nomeado, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b)** Cópia autenticada do documento de identidade;
- c)** Cópia autenticada do CPF;
- d)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e)** Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f)** Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g)** Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h)** Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i)** Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- j)** Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l)** Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

- m)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o)** O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
- o.1)** Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
- o.2)** Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
- o.3)** Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7544, ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3.** O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.
- 4.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Thayna dos Santos Silva – matrícula nº 117.656, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 605/2021, QUE NOMEIA REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I, §2º, do art. 1º da Portaria/GP/Nº 605/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Pais e mães de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica:

a) Titulares:

1. Eliza de Moraes Evangelista;
2. Maria do Carmo José Acrísio.

b) Suplentes:

1. Jorgeane dos Santos;
2. Manuele Acrísio Ramos.

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 605/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 658, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)